**PREFEITURA DE SANTARÉM**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 19.615/2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO MARARU.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DO MARARU, fundada em 11 de fevereiro de 2001, com sede e foro jurídico em Santarém, entidade de caráter privado, sem fins lucrativos e econômicos, apartidária, cujo objetivo ímpar é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional, cultural e filantrópica, está localizada na Avenida Costa e Silva, 61, CEP. 68.005-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ com o número – 05.211.314/0001-57, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 17 de Setembro de 2014.

**ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e catorze.

**ANA RITA LOPES DE MACÊDO**
Secretária Municipal de Administração